

LEI Nº 610/77

Autoriza Aquisição de veículo utilitário

O povo do município de São Francisco, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo utilitário - Caminhoneta - C-10, ' cabina dupla, marca Chevrolet - para manutenção de máquinas utilizadas no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de custo ' não superior a Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução ' desta lei será realizada pela consignação orçamentária própria - 0208 - 168853 - 10 - Rodovias - 4.1.3.0.00 - Equipamentos e instalações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con - trário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 09 de fevereiro de 1977

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL